



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 123/2018 – Processo n° 63546/2018 – FLY N° 0333.0004744/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção em geladeiras, freezer, máquinas de lavar, bebedouros e ares condicionados das Unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme solicitação n° 426/2018 e CI n° 297/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 20/06/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/07/2018 às 13h30min (Horário Local). Nova Andradina MS, 18 de Junho de 2018.
Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007 AO CONTRATO 108/2015

DAS PARTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de n° 007 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre 22/06/2018 a 21/01/2019, tendo em vista atraso na liberação da Ordem de Serviço por parte da Caixa Econômica Federal e atraso nas liberações oriundas do Ministério das Cidades, com fundamento no artigo 57, § 1 II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 15 de junho de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

Ramiro Saraiva

Contratada

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física PEDRO JOSÉ HONAISSER, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de profissional para prestação de serviços de medição de lotes, conforme CI n° 31/2018/SEMINFRA e solicitação n° 216/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 15, 16 e 17 do processo 61339/2018 (FLY 0333.0002637/2018).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses contados da assinatura.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.095 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, consignadas no Orçamento para o exercício para 2018.

Nova Andradina MS, 07 de junho de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

PEDRO JOSÉ HONAISSER

Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 210/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo n° 002 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta, para o período compreendido entre 27/05/2018 a 24/08/2018, tendo em vista a necessidade de prorrogação para instalação da fonte necessário para a conclusão da obra, que está contemplada na 2ª etapa da revitalização da Praça Brasil, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 23 de maio de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME

Maurício Fogaça Albach

Contratada

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1646/18 Data: 15/06/2018

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.1000	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 264,50 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Credor: 805 EULINA SIMOES DOS SANTOS - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS DAS PARTICIPANTES DO CONCURSO GAROTA FEJUNA 2018.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1647/18 Data: 15/06/2018

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.1000	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais)

Credor: 1406 FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS DAS PARTICIPANTES DO CONCURSO GAROTA FEJUNA 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL – N° 05/2018.

ATA N°: 03/2018

OBJETO: Material de Limpeza

EMPRESAS: JULIANA APARECIDA VICENTINI

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI

VALOR: JULIANA APARECIDA VICENTINI – R\$ 12.310,50 (doze mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos.)

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – R\$ 8.798,25 (oito mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 Meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.

FONTE DE RECURSO: Câmara Municipal de Nova Andradina

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Nova Andradina-MS, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal- Contratante

MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho	Data:	15/06/2018
	Nº do empenho:	107/18
	Pregão	

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31	
Município: NOVA ANDRADINA	
Órgão:	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01 - CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038 - Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.101 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 8.798,25 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos)

Credor: 839 **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**
 OBJETO: DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM MATERIAL DE LIMPEZA REFERENTE AO PREGÃO DE Nº 05/2018, PROCESSO Nº 12/2018, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 18/2018, SEGUE AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 12/2018
PREGÃO Nº 05/2018

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
 JULIANA APARECIDA VICENTINI

OBJETO: Material de Limpeza, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520,17 de julho de 2002.

VALOR Total: R\$ 12.310,50 (doze mil trezentos e dez e cinquenta centavos.)

DOTAÇÃO: 01.01.2.098.3.3.90.30.22.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.30.00.00.00

ASSINAM Mario Ferreira de Oliveira
 Leandro dos Santos Previato

Nova Andradina, MS, 15 de junho de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 12/2018
PREGÃO Nº 05/2018

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

OBJETO: Material de Limpeza, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520,17 de julho de 2002.

VALOR Total: R\$ 8.798,25 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos)

DOTAÇÃO: 01.01.2.098.3.3.90.30.22.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.30.00.00.00

ASSINAM Mario Ferreira de Oliveira
 Marcos Candido

Nova Andradina, MS, 15 de junho de 2018.

MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho	Data:	15/06/2018
	Nº do empenho:	105/18
	Pregão	

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31	
Município: NOVA ANDRADINA	
Órgão:	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01 - CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038 - Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.101 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 12.310,50 (doze mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

Credor: 786 **JULIANA APARECIDA VICENTINI**
 OBJETO: DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM MATERIAL DE LIMPEZA REFERENTE AO PREGÃO DE Nº 05/2018, PROCESSO Nº 12/2018, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 18/2018, SEGUE AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.

Hom. PP 100-2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretária Municipal, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:60019/2018

b) Licitação Nr.:100/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 11/06/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SALGADOS FRITOS E ASSADOS PARA ATENDER, SECRETARIA DA MULHER E CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER(CAM)

CONTRATADO:

BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 5.365,50 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA: 11/06/18

Julliana Caetano Ortega-Secretária Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2018 - PR	
CNPJ:	15.487.762/0001-31	Processo Administrativo:	12/2018
Rua São José nº 664		Processo de Licitação:	12/2018
C.E.P.: 79750-000	- Nova Andradina - MS	Data do Processo:	21/03/2018
Folha: 1/1			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Mario Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2018
 b) Licitação Nr.: 5/2018-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 12/06/2018
 e) Objeto da Licitação: Material de limpeza para 2018.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cf. e. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
-000826- JULIANA APARECIDA VICENTINI 22553511884	11	0,0000	12.310,50
-000898- POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	20	0,0000	8.798,25
	31		21.108,75

Nova Andradina, 12 de Junho de 2018.

PORTARIA Nº. 201 de 13 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 59.835/2018;

CONSIDERANDO os laudos médicos de fls. 3-6 constantes no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de fevereiro 2018, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 3578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de auxiliar de serviços básicos, pertencente ao cargo de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 59.835/2018, ou seja, as que não demandam esforços físicos e pegar peso acima de 5kg, limpeza com vassouras ou rodo, faxinas e esforços repetitivos.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação das atribuições da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de junho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 40/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

REF.: Definir horário de funcionamento no setor administrativo do Hospital Regional durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2018.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.146 de 14 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 391 de 15 de junho de 2018.

R E S O L V E:

I - Estabelecer os seguintes horários para funcionamento do setor administrativo do Hospital Regional nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2018:

- Nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente será das 13 horas até às 17 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul);
- Nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente será das 07 horas até às 12 horas ininterruptamente (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 18 de junho de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral
Hospital Regional

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 20/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

§ 1º. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 14 de junho de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I: ESCALA DE FÉRIAS PARA O MÊS DE JULHO/2018

ORD.	MATR.	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	PERÍODO AQUISITIVO	DATA GOZO DE FÉRIAS E RETORNO	
01	005	EDNA VALERIA DINIZ DA MOTA	30/06/2000	30/08/2017 A 29/08/2018	17/07/2018 A 15/08/2018, com retorno 16/08/2018	GOZO 30 DIAS
02	010	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	30/06/2000	30/08/2017 A 29/08/2018	17/07/2018, com retorno em 01/08/2018, e 03/12/2018, com retorno em 18/12/2018	GOZO 15 DIAS PARCELADOS
03	008	ROSEL PEREIRA DE SOUZA MELO	30/06/2000	30/08/2017 A 29/08/2018	17/07/2018, com retorno em 01/08/2018, e 17/10/2018, com retorno em 01/11/2018	GOZO 15 DIAS PARCELADOS
04	116	SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS	20/01/2014	20/01/2014 A 19/01/2018	17/07/2018 A 15/08/2018, retorno 16/08/2018	GOZO 30 DIAS
05	292	SILVINEIRE APARECIDA SARTORI	03/01/2017	03/01/2017 A 02/01/2018	02/07/2018, com retorno em 17/07/2018, e 05/12/2018, com retorno em 21/12/2018	GOZO 15 DIAS PARCELADOS

* Foi concedida Licença para trato de Interesse Particular à servidora SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS (ITEM 4) – período 01/11/2015 a 31/10/2017, fato que altera o período aquisitivo de férias.



EDITAL Nº 007/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **RETIFICAÇÃO do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA do EDITAL nº 001/2018** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO ONDE CONSTA:

FUNÇÃO/CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE)
Lei nº6437 de 20/08/1977, publicada no DOU de 24/08/1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas. Leis complementares nº36, de 22/12/2000 e nº45 de 15/04/2002 e Lei nº82 de 13/02/1973, que "Instituiu normas de higiene pública". Lei nº1293/92 (Estadual/MS) "Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul", Lei nº5991/73 (Federal); Doenças do pescado. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos - antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpídeos, ofídios. Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1996 e nº 368/1993; Portaria do Ministério da Saúde nº 326/1993; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004.

PASSE A CONSTAR:

FUNÇÃO/CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE)
Lei nº6437 de 20/08/1977, publicada no DOU de 24/08/1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas. Leis complementares nº36, de 22/12/2000 e nº45 de 15/04/2002 e Lei nº82 de 13/02/1973, que "Instituiu normas de higiene pública". Lei nº1293/92 (Estadual/MS) "Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul", Lei nº5991/73 (Federal); Doenças do pescado. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos - antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpídeos, ofídios. Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1996 e nº 368/1997; Portaria do Ministério da Saúde nº 326/1997; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos. (Edital nº. 001/2018, de 09/04/2018).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Nova Andradina/MS, 18 de junho de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 123/2017 E TERMO ADITIVO Nº 01 DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica, e outro lado a pessoa física Sra. **NELI PEREIRA SILVA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato nº 123/2017, nos seguintes termos:
DA RESCISÃO: Fica rescindido, de comum acordo, o Contrato nº 123/2017 e seu respectivo aditivo de prazo nº 01, com período compreendido entre 04/01/2018 a 03/07/2018, uma vez que a referida munícipe não tem interesse em continuar no imóvel ora locado, devendo esta ficar sob a responsabilidade até a data de 03 de abril de 2018, visto que conforme recibo e entrega das chaves do imóvel.

DA DISPOSIÇÃO LEGAL: As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

Nova Andradina MS, 18 de maio de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Locatário

NELI PEREIRA SILVA
Locadora

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. **208/2017**, Objeto: Aquisição de peças e componentes elétricos para atender os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Tendo como FORNECEDOR (ES): **YOSOU JODAI & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 03.822.079/0001-24; VANILSON DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 37.572.203/0001-62; ELIAS DINIZ DE ALENCAR – ME, CNPJ: 03.481.934/0001-80 - VIGÊNCIA: 14/07/2017 À 14/07/2018.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 14 de Junho de 2018.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

EDITAL Nº 01/08/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de **Enfermeiro**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, e no Centro de Especialidades Médica.

1.4. As contratações será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Enfermeiro, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro - CEM	Formação Superior enfermagem, registro no COREN.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Enfermeiro - CEM	Atribuições: Enfermeiro:
Número de vagas	01	I - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
Carga horária semanal	* 40 horas semanais	II- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
Remuneração	R\$ 5.251,76	III- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe;
		IV.- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando

necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e V.- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

*A função de Enfermeiro ESF - 40 h/s correspondem ao vencimento básico, acrescido da complementação de carga horária de 100%.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - 5.3.4. comprovante de especialização na área;
 - 5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
 - 5.3.7. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
 - 5.3.8. certidão de nascimento ou casamento;
 - 5.3.9. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
 - 5.3.10. declaração de bens;
 - 5.3.11. declaração de não acumulo de cargos

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **19 a 22 de junho de 2018**, das 7:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Enfermeiro - CEM.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de experiência comprovada em Saúde Pública;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado em Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	35 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado em Saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	35 pontos
04	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013, com carga horária acima de 40 horas.	05 pontos para cada certificado;	20 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 25 de junho de 2018, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 28 de junho de 2018, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 18 de junho de 2018.
JOSÉ GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/08/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO - CEM

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO									
CEP									
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO					
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2018				ASSINATURA DO CANDIDATO					

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/08/2018

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
ENFERMEIRO - CEM

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de experiência comprovada em Saúde Pública;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos	
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	35 PONTOS	
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	35 pontos	
4	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2013, com carga horária acima de 40 horas.	05 pontos para cada certificado;	20 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2018.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO			MEMBRO DA COMISSÃO	
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/08/2018

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE: ENFERMEIRO ESF	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

PORTARIA Nº. 204, de 18 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar na função de Enfermeiro, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação dos postos de trabalho, cuja falta de pessoal caracteriza situação de excepcional interesse público, (autos 63.418/2018).

Titulares:

- 1) Norberto Fabri Junior;
- 2) Simone Aparecida Marega;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina - MS, 18 de junho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL